

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Plano de Obras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TJRN), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 114, de de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 50, de 7 de dezembro de 2023/2023;

CONSIDERANDO, por fim, o que foi deliberado pelo Colegiado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025, nos termos constantes do quadro abaixo:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Objeto		Valor Estimado	Prioridade
Prioridade 1: Obras iniciadas, mas ainda não concluídas. (Art. 2º, §1º, Res. nº 50/2023-TJRN).	Construção do Fórum da Comarca de Patu (Contrato nº39/2024).	R\$ 1.665.000,00	1
	Serviços de Reforma e Adequação do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes (Contrato nº24/2024). (O valor considera o aditivo de valor já autorizado)(*)	R\$ 7.503.973,60	1
	Aquisição de sistema de resfriamento contemplando unidade de resfriamento de líquido (chiller), torre de resfriamento, moto bomba, quadro elétrico de alimentação, unidade de resfriamento de ar (fancoil/fancolete) e unidade de tratamento do ar exterior (utae) para o ar condicionado central do prédio sede do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, da Comarca de Natal (Contrato nº32/2024).	R\$ 2.350.000,00	1
	Serviços de manutenções (preventiva e corretiva) nos imóveis do PJE pertencentes às Regiões Administrativas R1 a R10.	R\$ 4.000.000,00	1
	Serviços de Manutenções (preventiva e corretiva) nos edifícios que integram a ESMARN.	R\$ 2.000.000,00	1

(*) Valores a serem executados no exercício 2025.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Objeto		Valor Estimado	Prioridade
Prioridade 2: Obras de manutenção ou de reforma, recuperação ou ampliação das atuais instalações do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte. (Art. 2º, §1º, Res. nº 50/2023-TJRN).	Serviços de substituição de piso e readequação de drenagem no Fórum da Comarca de Parnamirim.	R\$ 1.787.232,9	2
	Serviços de substituição de parte da cobertura e a readequação da acessibilidade e da drenagem do Fórum da Comarca Ceará-Mirim.	R\$ 540.981,52	2
	Serviços de ampliação nos Fóruns das Comarcas de Apodi (R\$2.000.000,00), Extremoz (R\$2.000.000,00), São Gonçalo do Amarante (R\$1.500.000,00) e Touros (R\$1.000.000,00).	R\$ 2.500.000,00	2
	Fornecimento e instalação de sistema de captação de energia fotovoltaica para os Fóruns das Comarcas de Areia Branca (R\$138.607,92); Canguaretama (R\$80.586,00); Ceará-Mirim (R\$273.992,40); João Câmara (R\$126.577,81); Macaíba (R\$158.175,00); Mossoró (R\$1.740.657,60); Fórum dos Juizados Cíveis da Comarca de Natal (R\$451.281,60); Fórum Fazendário da Comarca de Natal (R\$950.914,80); Centro Judiciário Varella Barca (R\$209.523,60); Nova Cruz (R\$204.688,44); Fórum Seabra Fagundes (R\$2.767.427,89); Parnamirim (R\$549.775,51); Santa Cruz (R\$204.102,40); São Gonçalo do Amarante (R\$218.005,26).	R\$ 4.000.000,00	2
	Reforma e revitalização de fachadas do Fórum Fazendário da Comarca de Natal.	R\$ 3.000.000,00	2

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Objeto		Valor Estimado	Prioridade
Prioridade 3: Obras de construção de Fóruns para as Comarcas em que o Poder Judiciário Estadual não dispõe de espaço físico adequado/suficiente para o desenvolvimento das atividades desempenhadas. (Art. 2º, §1º, Res. nº 50 /2023-TJRN).	Construção do Depósito Judiciário para a Região Metropolitana de Natal.	R\$ 5.000.000,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Canguaretama.	R\$ 3.000.000,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Goianinha.	R\$ 4.000.000,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Baraúna.	R\$ 2.000.000,00	3

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente